



# Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

---

## DECLARAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE cancelar o ato de constituição, registrado sob o protocolo nº 25/467357-0 de 29/10/2025, referente à empresa **COMPANIA CASAN SANEAMENTO LTDA**, registrada nesta Junta Comercial sob o CNPJ nº **\*\*424.492/0001-\*\***. O cancelamento se justifica em virtude do procedimento de correição instaurado, considerando tratar-se de requerimento administrativo voltado à anulação de atos constitutivos, sob alegação de fraude, ilicitude do objeto e violação de direito de marca, formulado pela sociedade de economia mista Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

FABIANA EVERLING  
PRESIDENTE DA JUCESC EM EXERCÍCIO



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4F19Y7AD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANA EVERLING** (CPF: 910.XXX.319-XX) em 18/11/2025 às 14:33:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2022 - 18:53:31 e válido até 18/02/2122 - 18:53:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SIVDRVNDXzU4NzRfMDAwMDA4NzNfODc0XzlwMjVfNEYxOVk3QUUQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **JUCESC 00000873/2025** e o código **4F19Y7AD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.